

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Escolar

Portaria Nº 02/2023 – EEEP Alan Pinho Tabosa

O Diretor Escolar da EEEP Alan Pinho Tabosa, INEP: 23545380, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEEP Alan Pinho Tabosa são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª, 2ª e 3ª Integral	Artes	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Biologia	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Educação Física	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Física	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Língua Espanhola	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Língua Inglesa	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Língua Portuguesa	54h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Matemática	27h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Química	54h
1ª, 2ª e 3ª Integral	Geografia	27h

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Elton Luz Lopes
- Janayna de Sousa Maciel Moraes
- Maria do Carmo de Sousa Gomes

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- Airton de Moura Ferreira
- Rejane da Silva Chagas
- Daiana Paula Rodrigues de Sousa
- Maria do Carmo de Sousa Gomes
- Janayna de Sousa Maciel Moraes
- Elton Luz Lopes

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas somente de forma online, através do e-mail: vagas.eeepalanpinho@gmail.com e de acordo com o cronograma de atividades. Os documentos referentes à inscrição (Formulário de Solicitação de Inscrição, Documento de Identificação com foto [RG, CNH, Carteira de Trabalho], CPF, comprovante de endereço, Plano de Aula, Curriculum Vitae com a respectiva comprovação) deverão ser enviados no formato PDF, em arquivo único, para o endereço de e-mail acima citado.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Artes	Teatro: criação de personagens
Biologia	Citologia
Educação Física	Esportes: adaptação e inclusão
Física	Leis de Newton

Língua Espanhola	Funções comunicativas: saudação, apresentação e despedida
Língua Inglesa	Vocabulário sentimentos e emoções
Língua Portuguesa	Gêneros textuais
Matemática	Equação de 2º grau
Química	Funções orgânicas: hidrocarbonetos
Geografia	Fusos horários

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	Das 08h00 do dia 28/12/2023 às 23h59 do dia 02/01/2024
Resultado da Solicitação de Inscrição	A partir da 14h00 do dia 03/01/2024
Recurso à solicitação de inscrição	Às 14h01 do dia 03/01/2023 às 14h00 do dia 04/01/2024
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	A partir de 14h00 do dia 05/01/2024
Apresentação do Plano de Aula	A partir das 08h00 do dia 08/01/2024, na escola, de forma presencial
Resultado da Primeira Etapa	A partir das 09h00 do dia 09/01/2024
Análise de Currículos	Dia 09/01/2024
Resultado Preliminar da Seleção	A partir das 09h00 do dia 10/01/2024
Recursos ao Resultado Preliminar	A partir das 9h01h do dia 10/01/2024 às 09h00 do dia 11/01/2024
Resultado Final da Seleção	A partir das 09h00 do dia 12/01/2024

Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	A partir das 09:00h do dia 15/01/2024
---	---------------------------------------

Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma virtual, através do e-mail vagas.eeepalanpinho@gmail.com e conforme o cronograma acima.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Pentecoste, 27 de dezembro de 2023

Elton Luz Lopes

Diretor da EEEP Alan Pinho Tabosa

DOE CE 08.09.2011 / p.37

Email: eltonluz@gmail.com